

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1289 de 11/09/98

DECRETO Nº 9548/98
de 02 de setembro de 1998

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o prédio do "CINE SANTANA", abaixo descrito, que consta pertencer ao Sr. JOSÉ OLYMPIO SIMONI e usufruto de OLYMPIO SIMONI, destinado à FUNDAÇÃO CULTURAL "CASSIANO RICARDO", situado na Av. Rui Barbosa, nºs 1.999 e 2.005 - Santana, a saber :

-IMÓVEL:- "Um prédio próprio para cinema, contendo além de suas instalações e dependências próprias ao fim que se destina, um salão próprio para comércio, situado à Av. Rui Barbosa, sob os nºs 1.999 e 2.005, e seu respectivo terreno, que mede 19,30m de frente, por 42,50m da frente aos fundos".

-ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 842,01m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e um decímetro quadrado).

-ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.294,00m² (um mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados).

Parágrafo Único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056973-5/98.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

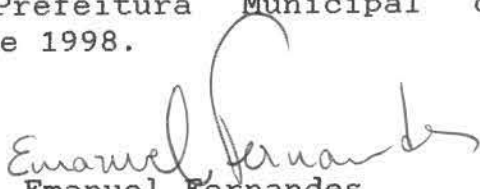
cont. do DECRETO Nº 9548/98 - fls. 02

II - que os proprietários ofereçam:

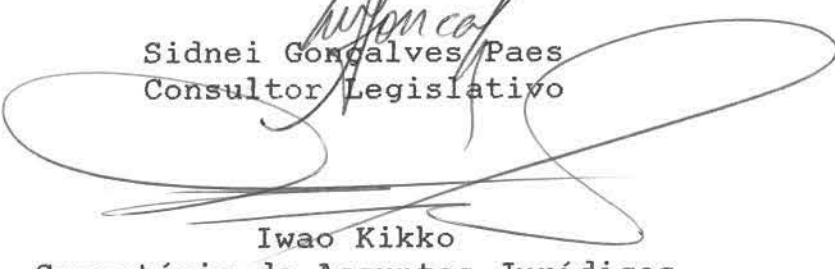
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos